

Projecto de alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi

«Artigo 9.º

Contingentes e estacionamento

1 — Os contingentes e estacionamento de táxis do município são os seguintes:

a)

b) Nas freguesias de:

S. M. de Vila Boa — 3 táxis, em:

1 em Ladário;
1 em Abrunhosa;
1 a designar.»

302010284

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 12425/2009

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Abril de 2009, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27/ de Novembro de 2008, sob proposta aprovada em reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2008:

Referência — 10/2009;
Carreira — técnico superior;
Categoria — técnico superior.

2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

4 — Atribuição/competência/actividade a cumprir ou executar:

Desempenhar funções no âmbito das atribuições do Gabinete Médico-Veterinário — dirige os serviços e meios que lhe estão afectos, designadamente o canil municipal e outras instalações para recolha, guarda, observação e tratamento de canídeos e felídeos e a unidade de controlo sanitário;

Colaborar com a Divisão de Gestão de Mercados e com a Divisão de Licenciamento das Actividades Económicas, designadamente nos licenciamentos sanitários das viaturas de transporte, das unidades móveis e dos estabelecimentos comerciais, similares de hotelaria e outros, onde se transportem, armazenem, transformem, preparem e vendam ao público produtos alimentares de origem animal, e no licenciamento de instalações ou alojamento para animais, na fiscalização e inspecção higieno-sanitária dos mercados municipais e das juntas de freguesia, e solicitar os dispositivos adequados para a boa prática higieno-sanitária no tocante a instalações, equipamento e funcionamento necessário à exposição e venda de produtos de origem animal;

Promover e executar, em articulação com a Divisão de Fiscalização Municipal e outras entidades, a fiscalização e inspecção higieno-sanitária dos estabelecimentos e equipamentos acima referidos;

Assegurar a colaboração com as autoridades de saúde do concelho nas medidas que forem adaptadas para a defesa da saúde pública, nas áreas da sua competência;

Solicitar aos demais serviços municipais, autoridades administrativas e policiais a execução de acções ou tarefas complementares ou subsequentes a tarefas realizadas ou a realizar e que necessitem dessas acções para prosseguimento;

Exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas.

5 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Por despacho de 15 de Abril de 2009 do presidente da Câmara, com fundamento na urgência de que o procedimento se reveste, atento o elevado número de solicitações nas diversas áreas de actuação do Gabinete Médico-Veterinário, cuja não satisfação, a curto prazo, eleva o grau de risco para a saúde pública, na especificidade e grau de exigência das funções a desempenhar e em cumprimento das alíneas g), o) e q) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinado que:

Na impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

No caso de o número de candidatos admitidos ser superior a 50, não serão aplicados os métodos de selecção designados por avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para aplicação dos métodos seguintes, por tranches sucessivas de 20 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no número anterior, e conforme despacho referido no n.º 6, poderão ser recrutados trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão se serviço ou com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Nível habilitacional exigido — licenciatura.

8.1 — Área de formação académica — Medicina Veterinária.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua do Dr. Alfredo Costa, 7, 2710-524 Sintra, até à data limite para formalização das candidaturas.

9.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão (fotocópia do documento de identificação, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas emitido por médico no exercício da sua profissão, certificado de registo criminal e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum*, desde que expressamente firam que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal.

9.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10 — Métodos de selecção a aplicar:

10.1 — Métodos de selecção:

a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, de realização individual, com a duração máxima de 120 minutos, com possibilidade de consulta da legislação constante do programa da prova, e uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

d) Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade descritas no n.º 3, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, excepto quando afastados, por escrito:

Avaliação curricular, com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações

sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

f) Entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2 — Caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, e nos termos do despacho referido no n.º 6 do presente aviso, não serão aplicados os métodos de selecção referidos nas alíneas b) e e) do número anterior, devendo a ponderação dos métodos a aplicar ser a seguinte:

A prova de conhecimentos, e a avaliação curricular, conforme aplicável, terá uma ponderação de 70 % na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção terá uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Valoração dos métodos de selecção — cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10.4 — Utilização faseada dos métodos de selecção — nos termos do despacho referido no n.º 6 do presente aviso, e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, quando existam, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes, quando existam, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

10.5 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

10.6 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

10.7 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Composição do júri:

Presidente — técnica superior (medicina veterinária) Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira.

Vogais efectivos:

Técnico superior (gestão de recursos humanos) Júlio Manuel Finote Almeida, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Técnica superior (gestão de recursos humanos) Maria Manuela Monteiro.

Vogais suplentes:

Técnica superior (gestão de recursos humanos) Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Técnica superior (sociologia) Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes.

12 — Programa da prova:

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;
Regulamento 852/2004, de 29 de Abril;
Regulamento 853/2004, de 29 de Abril;

Regulamento 854/2004, de 29 de Abril;
Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho;
Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de Agosto.

13 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página electrónica da autarquia — www.cm-sintra.pt.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Junho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

301958916

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso (extracto) n.º 12426/2009

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados, por motivo de aposentação:

| Nome | Carreira/Cargo | Categoria | Índice remuneratório | Data publicação no D.R. |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| Manuel Celso Oliveira | Auxiliar | Cantoneiro de Limpeza | 228 | 07/05/2008 |
| Silvério Santos Mourão | Operário Qualificado | Asfaltador -Operário | 233 | 09/06/2008 |
| Florindo Silva Figueiredo | Operário Semiqualificado | Encarregado | 269 | 08/09/2008 |
| Mário Batista Lancha | Auxiliar | Cantoneiro de Limpeza | 228 | 06/11/2008 |
| Rui Jorge Aires Santos | Técnico Superior Médico Veterinário | Assessor Principal | 710 | 09/12/2008 |
| Maria Eugénia Ribeiro Martins Rosa | Chefe Divisão | | | 06/03/2009 |
| Armando Santos Ribeiro | Operário Semiqualificado | Cantoneiro | 181 | 07/05/2009 |

30 de Junho de 2009. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves*.

301981799

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 12427/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo) e em regime de trabalho a tempo parcial, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Dado ter-se constatado que o aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe, publicado por Aviso n.º 12090/2009, na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 130 (parte H), de 8 de Julho de 2009 (acto 301971616), continha incorrecções, pelo presente é considerado anulado e sem efeito.

8 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

302018911

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 679/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª sessão ordinária realizada a 26 de Junho de 2009, aprovou a proposta de Regulamento — Tabela de Taxas e Licenças, sob forma de projecto, foi publicada ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2009, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

302011759

Edital n.º 680/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 26 de Junho de 2009, aprovou a proposta de

Regulamento Municipal de Apoio Social, sob forma de projecto, foi publicada ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

302011791

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Despacho n.º 16113/2009

José Baptista Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, usando da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero, do cargo de Chefe de Gabinete do meu gabinete de Apoio Pessoal, o Técnico Superior — Dr. Serafim dos Santos Fernandes João, com efeitos à data de 2 de Julho de 2009.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

302003407

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

Anúncio n.º 5434/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Aguada de Cima de 15 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.